



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

12ª Sessão Ordinária - 22/04/2024

INDICAÇÃO Nº 1181/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica serviço de ronda da guarda municipal nas proximidades do campo de futebol, Chácaras Assay

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

Recebemos informações que o vestiário, localizado próximo ao campo de futebol, Rua Sérgio Luiz de Souza, no bairro Chácaras Assay, está sendo utilizado por usuários de drogas, que estão deixando o espaço sujo e vandalizado.

E, entendendo que a guarda municipal tem como parte de suas atribuições: Assegurar o cuidado dos patrimônios públicos; O respeito aos direitos dos cidadãos; Conduzir ações de segurança urbana com foco na manutenção da ordem pública e na solução pacífica de conflitos e no gerenciamento de riscos.

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado serviço de ronda da guarda municipal nas proximidades do campo de futebol, Rua Sérgio Luiz de Souza, Chácaras Assay.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2024.

Aparecido Antônio Meira
Vereador - SD

